# economia

Continuação da pág. A14

Nossa expectativa é que, neste mandato de Lula, deva ter um ganho líquido de, no máximo, 6.000 pessoas, para uma saída anterior de 73 mil. Ou seja, a gente está trocando a roda com o carro andando.

**Outro ponto sensível é a PEC da autonomia financeira do BC.** A situação do BC, de pessoal e até de orçamento, é grave. Temos consciência disso e já concordamos com a necessidade de mais autonomia financeira. Mas o governo não apoia o projeto do jeito que o relator Plínio [Valério (PSDB-AM)] apresentou.

Com coisas relacionadas a benefício dos servidores, a gente tem muita preocupação em não criar mais uma casta no serviço público que vai ter benefício que nenhum outro servidor pode ter. Queremos preservar a autonomia financeira, mas sem criar precedente para outras áreas.

**A PEC assegura o Pix como gratuito e de competência de gestão do BC. Mas houve corte no Orçamento. O dinheiro do Pix está garantido?** A gente concorda com isso. O Pix é um dos exemplos que dou sobre uma infraestrutura pública digital. Temos discutido muito sobre a soberania digital desde a base, dos recursos minerais críticos, terras raras, mas também talentos e até as aplicações. O Pix é um tipo de aplicação com um grau de soberania alto e deve ser preservado.

O decreto recente de bloqueio pode ser remanejado. Acho que não vai faltar dinheiro para o Pix. Não sou eu que posso garantir isso. Estou na junta orçamentária. É uma coisa que o ministro Bruno [Moretti, do Planejamento e Orçamento] deve falar.

**Os Correios registraram um déficit de R$ 3,16 bilhões neste primeiro trimestre. Como o governo avalia o andamento do plano de reestruturação?** O déficit é uma estatística que pega só um grupo de estatais e não é uma boa estatística. No déficit, são 20 estatais só que estão. Dessas 20, 18 já entregaram balanço fechado de 2025. Das 18, 17 tiveram lucro. A única que não teve foram os Correios. É o caso que a gente tem acompanhado de perto.

O plano está andando muito bem. Era esperado que tivesse um déficit neste ano, porque eles receberam o crédito no final, em 30 de dezembro.

**Mas o PDV ainda ficou abaixo da meta...** Eles tinham uma margem e compensaram com outras medidas. Do ponto de vista da receita, da despesa e do resultado que o Correios está tendo, era o esperado.

**O governo está preparado para fazer o aporte em 2027?** A discussão está começando. Está previsto no contrato de empréstimo, e essa discussão vai ser feita no âmbito do Ploa.

Colaborou Isadora Albernaz

---

FRAZÃO Leilões — Alienação Fiduciária — itaú

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**Ana Claudia Carolina Campos Frazão**, Leiloeiro inscrito(a) na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Herval, 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10143209907, firmado em 13/12/2018, no qual figura(m) como fiduciante(s) **CINTIA FERREIRA ALVES,** brasileira, divorciada, que não quantem união estável, autônoma, CNH 05932668790-DETRAN/SP, CPF/MF 408.089.228-40, residente e domiciliada em Praia Grande/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo Presencial e/ou **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 24/07/2026, às 16h00**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 511.634,23** (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo "Apartamento número 101, localizado no décimo pavimento tipo do RESIDENCIAL JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GARCIA, situado na Rua Martim Afonso de Souza, número 345 e na Praça Japão, no loteamento denominado Vila Oceânica, em Praia Grande/SP, com a área útil de 86,6690 m², área de garagem 10,3500 m², área comum de 45,9535 m², área total de 142,9725 m², cabendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 0,9506% do todo, confronta pela frente, de quem do hall de circulação olha para o apartamento, em linhas quebradas, com o hall de circulação, grumadas de antena, telefone, relógios de água e o apartamento 102, pelo lado direito na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com o apartamento 106, pelo lado esquerdo em linhas quebradas, com a área de recuo frontal do edifício, e nos fundos com a área de recuo lateral do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do edifício, para a guarda de veículo de passeio, em local indeterminado, pela ordem de chegada, sujeito ao auxílio de manobrista, já computada na área do apartamento." **Imóvel objeto da matrícula nº 198.724 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP. Inscrição Municipal:** 2.03.20.006.013.0101. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **no dia 03/08/2026, às 16h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 308.597,46** (trezentos e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.frazaoLeiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (**www.frazaoLeiloes.com.br**), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (**www.frazaoLeiloes.com.br**), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP-3629-10)

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG
## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, realizará Chamada Pública para seleção de empresa no ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional, interessada em apresentar projetos e em construir unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade do Município a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa Urbano 1, com recursos do FAR, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme critérios da Secretaria Municipal de Habitação (SMH), nos termos da Lei Federal nº 14.620, 13 de julho de 2023, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades e do Município de Uberlândia para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, e ainda pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/empresas participantes, pela legislação municipal local e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições do Edital. O Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.uberlandia.mg.gov.br. Os interessados deverão entregar os envelopes com a documentação indicada no edital, até a data e hora designado no mesmo, qual seja, até 23/07/2026 Às 17:00 horas. A Sessão Pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24/07/2026 as 10:00 na Secretaria Municipal de Habitação, Bloco I, 3º andar – Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-150, Telefone (034) 3239-2711 ou 3239-2748. Uberlândia/MG, 10 de julho de 2026.

**LUIS CARLOS ALVES**
**Secretário Municipal de Habitação**

---

## EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
**1º Público Leilão: 03/08/2026, às 10:05hs / 2º Público Leilão: 05/08/2026, às 10:05hs**

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: UM PRÉDIO residencial, com área de 80,80m², que recebeu o nº 616 da Rua Curitiba, edificado sobre lote de terreno sob o número 11 da quadra número 17 do loteamento "JARDIM PARANÁ", Assis/SP, com uma área de 300,00m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 120766.2.0022996-57 trasladada da Matrícula nº 22.996 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 462.858,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 231.429,29 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: CAIO HENRIQUE KIZIRIAN, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 20/10/1987, C.I: 25.939.950 SSP/SP, CPF: 354.052.898-92, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 616, Bairro Jardim Paraná, Assis/SP, CEP: 19807-510. COOBRIGADOS(S)/AVALISTA(S): ERCILIA DE JESUS HENRIQUE KIZIRIAN, brasileira, aposentada, nascida em 08/11/1955, C.I: 7.864.376-4 SSP/SP, CPF: 022.969.62874 e PAULO PEREIRA KIZIRIAN, brasileiro, aposentado, nascido em 15/03/1957, RG: 9376925 SSP/SP, CPF: 906.758.608-06, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Aprígio Bezerra da Silva, 1335, aptp 73, Bloco E, Bairro Chácara Agrindus, Taboão da Serra/SP, CEP: 06763-040, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

---

megaleilões (GESTOR JUDICIAL)

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA**, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 844**, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças nº 10124771800, no qual figura como devedores fiduciantes **Gladisom Lemes de Melo**, brasileiro, gerente de operações e empresário, portador do RG nº 20.115.093-1-SSP-SP, inscrito no CPF/Mf sob o nº 134.266.168-07, e sua esposa **Sandi Janete Ribeiro de Melo**, brasileira, gerente, portadora do RG nº 54.514.127-8-SSP-SP, inscrita no CPF/Mf sob o nº 033.554.759-12, casados, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Salto - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e/ ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **20 de julho de 2026 às 15:00hs,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.198.511,50 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo Prédio (Casa) residencial, edícula, Salão e o respectivo terreno (lote unificado 32 e 33) da quadra B, situado na Rua Marechal Rondon nº 782, no Loteamento denominado Residencial Santo Stefano, na Cidade de Salto – SP. **Imóvel objeto da matrícula nº 41.526 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto - SP**. Inscrição Municipal nº 01.04.356.0320.001. **Áreas:** área construída total de 397,88m² e terreno com 300,30m². **Obs.: i)** O Comprador declara-se ciente da existência de averbações na citada matrícula de indisponibilidades, sendo: **Av. 10**, conforme processo nº 00115039020155150085, emitido pela Vara do Trabalho da Comarca de Salto – SP, em 15/09/2015; **Av. 11**, conforme processo nº 00026577920135150077, emitido pela Vara do Trabalho da Comarca de Indaiatuba - SP, em 21/02/2017; **Av. 12**, conforme processo nº 00101516320165150085, emitido pela Vara do Trabalho da Comarca de Salto – SP (Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região), em 01/06/2017; **Av. 13**, conforme processo nº 00006677920145150077, emitido pela Vara do Trabalho de Indaiatuba – SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – 15ª Região, em 08/08/2019; **Av. 14**, conforme processo nº 00105639120165150085, emitido pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Salto – SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 13/11/2019; **Av. 15**, nos termos do protocolo nº 202409.0615.03564392-IA-690, de 06/09/2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determina pelo Juízo de Direito do – TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Salto – Vara do Trabalho de Salto, nos autos nº 00101516320165150085; e **Av. 16**, nos termos do protocolo nº 202508.2011.04202040-IA-203, de 20/08/2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determina pelo Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Tribunal Superior do Trabalho – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, nos autos nº 10000535320185020421, todas em face de Gladisom Lemes de Melo, sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária. Nos termos do edital, competira ao comprador a adoção das medidas necessárias para os cancelamentos destes ônus, inclusive acionando o juízo competente, se necessário; **ii)** Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências de área construída entre a averbada na matrícula, lançada no cadastro municipal e que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador; **iii) Ocupado.** Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de julho de 2026 às 15:00hs** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 599.255,75 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br) em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (www.megaleiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (www.megaleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **(11) 3149-4600 / www.megaleiloes.com.br**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO
## AVISO DE LICITAÇAO
## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL,** através da Diretoria de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará disputa de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DA PRAÇA MANOEL CARLOS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, a ser processada pela plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br, no dia **24 de julho de 2026 às 14h** (horário de Brasília/DF). O Edital e seus anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Bolsa Nacional de Compras (BNC). Processo Administrativo nº 0000060100012026.

Novo Lino/AL, 09 de julho de 2026
**ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO**
Agente de Contratação
Matricula: 5848

---

RICO LEILÕES — CET SANTOS

## LEILÃO DE VEÍCULOS

**Modalidade: ON-LINE, realizado exclusivamente no site www.ricoleiloes.com.br**
**Abertura para pré-lances: a partir do dia 10/06/2026, às 10h00**

**Sessões Públicas (Início):**

**15/07/2026 às 10h00 – Lotes classificados como Conservados**
**16/07/2026 às 10h00 – Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis (Desmonte)**
**17/07/2026 às 10h00 – Lotes classificados como Sucatas Inservíveis (Prensa)**

**Visitação: dias 13 e 14/07/2026**, das **09h00** às **16h30, nos endereços:**
**Veículos 02 Rodas** - Av. Francisco Ferreira Canto, 362 - Caneleira, Santos/SP - CEP 11085-600 - **Veículos 04 Rodas** - Av. Marginal, 10293 - Jardim Albatroz, Bertioga/SP - CEP 11250-683 - **Fones:** (13)3299-4179/(13)3299-4182

***Maiores informações e condições acesse o Edital de Leilão de Veículos 001/2026 completo no site.**
**Leiloeira Oficial – Rosana Lemos da Costa – JUCESP 1038**
**Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br**

---

RICO LEILÕES

## LEILÃO

Online c/ Transmissão Ao Vivo
**Transmissão ao Vivo**
**Encerramento:**
**21/07/2026 às 10h00**
AXIA ENERGIA

**SUCATAS FERROSAS, AUTOTRANSFORMADORES, VEÍCULOS E ITENS DIVERSOS**

**Modalidade: ON-LINE com Transmissão ao vivo (www.ricoleiloes.com.br)**
**Abertura dos lances dos lotes: 08 de julho de 2026 às 10h00m**
**Início de fechamento dos lotes: 21 de julho de 2026 às 10h00m**

**EDITAL (LN.2026.0007) COMPLETO acesse www.ricoleiloes.com.br**
*Os interessados devem se habilitar por e-mail contato@ricoleiloes.com.br, conforme Edital.
** Maiores informações, condições, visitação, remoção acesse o edital completo no site.
**Leiloeiro Oficial – Victor Senna Gir Andrade – JUCESP 1132**
**Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br**

---

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO - SEMARH
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90008/2026-SEMARH**
**(N.º COMPRAS.GOV.BR 928196 - 17/2026)**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, no modo de disputa Aberto, por Grupos, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material destinado à perfuração de poços em terrenos cristalinos e sedimentares, bem como de insumos operacionais e de apoio à manutenção dos equipamentos utilizados nessas atividades, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

A licitação será realizada no sistema **www.gov.br/compras**, UASG 928196, com Sessão a ser realizada as 9h00 (horário de Brasília – DF) do dia 24 de julho de 2026. O recebimento das propostas iniciará em 13 de julho de 2026 as 9h00. O edital e seus respectivos anexos poderão ser acessados no sistema **www.gov.br/compras** e no site da SEMARH. Maiores informações poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: **semarh.licita@gmail.com.**

Natal – RN, 10 de julho de 2026.
**RONALDO FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS**
Agente de Contratação/Pregoeiro

---

FRAZÃO Leilões — Alienação Fiduciária — itaú

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**Ana Claudia Carolina Campos Frazão**, Leiloeiro inscrito(a) na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Herval, 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10188340302, firmado em 11/07/2024, no qual figura(m) como fiduciante(s) **SÉRGIO MARCELO MOLINA**, RG.209665531-SSP/SP e CPF/MF.127.842.798-80, brasileiro, empresário, e sua esposa **ANDREIA CRISTINA CAMPOS MOLINA**, RG.241608855-SSP/SP e CPF/MF.181.499.308-00, brasileira, empresária, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo Presencial e/ou **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 24/07/2026, às 16h00**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R$ **1.609.910,70** (um milhão seiscentos e nove mil novecentos e dez reais e setenta centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo "Um Prédio Residencial com Dois Pavimentos e Piscina, que recebeu o nº 224, da Rua Santos Verona, com 246,46m² de área construída, (sendo pavimento térreo,- residência=86,96m², garagem=31,59m², varanda=24,94m², pavimento superior-residência=56,28m², sacada=16,69m²) (Av.04) e seu respectivo terreno constituído pelo lote 12, da quadra 15, situado no loteamento denominado Residencial Alta Vista, da cidade, município e comarca de São José do Rio Preto, que assim se descreve: Pela frente mede 11,00m e divide-se com a rua Santos Verona (Av.03), do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 23,00m e divide-se com o lote 11, do lado esquerdo mede 23,00 metros e divide-se com o lote 13 e finalmente nos fundos mede 11,00m e divide-se com o lote 17, encerrando a área de 253,00m², distante 14,00m da esquina da rua Projetada Catorze, conforme matrícula." **Imóvel objeto da matrícula nº 173.486 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. Inscrição Municipal:** 332018000 (Av.01). Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº. 9.514/97. **ONUS:** Consta Ação de Execução Civil, extraída do **processo nº 1089732-92.2025.8.26.0100, conforme Av.10**. E, nos termos do edital, competira ao comprador a adoção das medidas necessárias para o cancelamento deste ônus, inclusive acionando o juízo competente, se necessário. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03/08/2026, às 16h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.483.154,83** (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.frazaoLeiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (www.frazaoLeiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (www.frazaoLeiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP – 3629-18)

---

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Somente Online
**1º Leilão 22/07/2026** às **15h00min | 2º Leilão 06/08/2026** às **15h00min**

**DANIEL BIZERRA DA COSTA**, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 1175, com escritório na Rua José Debieux, nº 35, Santana, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **FLORES SILVESTRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.111.233/0001-64**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, Conj. 126, Sala 2, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04621-000, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, lavrado em 09/03/2021, conforme **R.4** e **R.5** da matrícula, no qual figuram como devedores fiduciantes **EURICLEBIO FIRMINO DA SILVA** (RG nº **24.621.298-6 SSP/SP** e CPF/MF nº **278.017.758-64**) e **ADRIANA ALVES GARCIA** (RG nº **25.801.632-2 SSP/SP** e CPF/MF nº **161.106.878-98**), casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Cidade de Santana de Parnaíba/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, exclusivamente **ONLINE**, por meio do portal **www.AGSLEILOES.com.br**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 22 de Julho de 2026,** às **15h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, o imóvel objeto da **Matrícula** nº 15.291 **do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porangaba/SP**, com propriedade consolidada em favor da credora fiduciária, conforme **Av.6**, constituído por: Um lote de **terreno sob nº 03**, da **Quadra H**, com frente para a **Rua 05**, do loteamento denominado Sítios e Recreios Flores Silvestres, situado no Bairro do Carrascal, em Porangaba/SP, de formato regular, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 20,00m, confrontando com a Rua 